

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA

**EDITAL Nº 067, DE 27 DE SETEMBRO DE 2019**  
**PROJETO DE INTERNACIONALIZAÇÃO – PrInt UFSM**  
**SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA BOLSA DE PROFESSOR VISITANTE NO**  
**BRASIL**

Edital destinado à seleção de bolsistas no âmbito do Programa CAPES/PrInt – Projeto Institucional de Internacionalização da UFSM, em conformidade com os seguintes documentos de referência: Edital nº 41/2017 Programa CAPES/PrInt, e Resolução 028/2017-UFSM.

**RELAÇÃO DOS PROJETOS NESTE PROCESSO DE SELEÇÃO:**

<b>TITULO DO PROJETO</b>	<b>PÁGINA</b>
<b>Agricultura: inovadora, intensiva e sustentável</b>	-
<b>Ecosistemas sustentáveis</b>	-
<b>Estratégias farmacológicas e nutricionais para promoção da saúde</b>	-
<b>Informação e tecnologia</b>	-
<b>Materiais inteligentes</b>	-
<b>Memória e tecnologias</b>	-
<b>Nanomateriais</b>	-
<b>Recursos energéticos</b>	-
<b>Sanidade e bem estar animal</b>	<b>1</b>
<b>Solos - Produção e preservação do ambiente</b>	-
<b>Tecnologias limpas</b>	-

## SANIDADE E BEM ESTAR ANIMAL

### 1. FINALIDADE

1.1 Para preenchimento de vaga de Professor Visitante no Brasil, entre Janeiro e Março de 2020, no âmbito do projeto CAPES PrInt aprovado na UFSM, regido pelo Edital nº41/2017 – Programa Institucional de Internacionalização Sanidade e bem estar animal (Processo 88881.310412/2018-01) com título e objetivos descritos no quadro a seguir:

<b>Título do Sub-Projeto (Linha Temática)</b>	<b>Sanidade e bem estar animal</b>
<b>Objetivo</b>	Buscar o entendimento de doenças e tratamentos que afetam o sistema reprodutivo nos seres humanos através de modelos translacionais.
<b>Resumo</b>	Com o melhor entendimento desses mecanismos, será possível intervir de maneira decisiva sobre doenças reprodutivas em seres humanos como a hiperplasia adrenal congênita e auxiliar no manejo de distúrbios como a síndrome dos ovários policísticos e hipogonadismo hipogonadotrófico., Além disso existem evidências indicando que essas tecnologias permitirão criar intervenções terapêuticas transformadoras e poderão facilitar a adaptação da vida animal para atender às mudanças ocorridas em nosso planeta. Muitos estudiosos concordam que essa capacidade súbita e dramática para modular a evolução com potencial para reescrever a vida trará consequências tão importantes e profundas quanto as proporcionadas pelas revoluções industriais e digitais. Nesse contexto, nosso programa de cooperação internacional permitirá acesso a novas tecnologias, incluindo edição genômica, além do treinamento da próxima geração de pesquisadores com capacitação multidisciplinar, incluindo aspectos fundamentais de biologia da reprodução e desenvolvimento a biotecnologias genômicas, celulares e reprodutivas.

1.2. As bolsas concedidas consistem em pagamento de mensalidades e auxílios, efetuado diretamente na conta bancária do bolsista pela agência de fomento, conforme valores disponíveis no Edital nº 41/2017 Programa CAPES/PrInt.

### 2. PÚBLICO-ALVO

2.1. Professores de renome atuantes e residentes no exterior.

### 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Os(as) candidatos(as) à bolsa de Professor Visitante no Brasil ou seus representantes (membros da equipe do PrInt para o subprojeto) poderão se inscrever do dia **30 de Setembro até 03 de Outubro de 2019**, através do endereço eletrônico [ppgmv.ufsm@gmail.com](mailto:ppgmv.ufsm@gmail.com) anexando todos os documentos iniciais obrigatórios:

3.1.1. Curriculum Vitae atualizado;

3.1.2. Declaração do pesquisador estrangeiro, devidamente datada e assinada, em papel timbrado da instituição, e informando o mês/ano de início e término das atividades a serem desenvolvidas do Brasil, manifestando interesse de participar do projeto CAPES PrInt;

3.1.3. Descrição sucinta da proposta de atividades, incluindo previsão de seminários, cursos, dentre outros, se houver.

3.1.4. A inscrição pressupõe o conhecimento e a aceitação pelo(a) candidato(a) e pelo seu representante (pesquisador(a) da equipe do PrInt que estiver solicitando a inscrição) das condições deste Edital e das exigências da modalidade para o edital CAPES PrInt, bem como das exigências para exercer atividades na UFSM, conforme Resolução 024 de 2008 (Sistematiza o processo de participação de docentes de outras IES e bolsistas recém-doutores e recém-mestres em atividades de ensino, pesquisa e extensão da UFSM) da UFSM e Resolução 028 de 2017 (Dispõe sobre a regulação de atividades acadêmicas e administrativas especiais de discentes, docentes, pesquisadores, gestores e técnicos nacionais (AEN) e/ou estrangeiros (AEE), vinculados à instituições externas, no âmbito da UFSM), das quais não poderão alegar desconhecimento.

#### **4. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO**

4.1. Serão considerados como critérios de avaliação os itens e ordem que consta na tabela abaixo:

<b>Ordem</b>	<b>Peso</b>	<b>Critério avaliado</b>
1º	5,00	Alinhamento da temática que será desenvolvida com a temática do projeto CAPES/PrInt Sanidade e bem estar animal (Processo 88881.310412/2018-01).
2º	5,00	Produção científica do candidato – representada pelo somatório das publicações nos últimos 5 anos (contam como número de publicações artigos nacionais e internacionais, livros, capítulos de livros e patentes).

4.2. A comissão de seleção será composta por no mínimo três membros, sendo um deles o(a) Coordenador(a) do Projeto (ou um indicado por este e pertencente a equipe do projeto CAPES/PrInt).

#### **5. RESULTADO FINAL**

5.1. O resultado final dos candidatos selecionados será divulgado até dia **07 de Outubro de 2019**, através do site da Pró Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa da UFSM.

5.2. Recursos ao resultado final devem ser dirigidos à Comissão de Seleção, através do e-mail [ppgmv.ufsm@gmail.com](mailto:ppgmv.ufsm@gmail.com), em até 48 horas após a divulgação do resultado.

5.3. O resultado final será divulgado até o dia **14 de Outubro de 2019**.

#### **6. DISPOSIÇÕES FINAIS**

6.1. As cotas previstas estão constantes no Processo CAPES/PrInt Sanidade e bem estar animal (Processo 88881.310412/2018-01) e indicadas no item 1.1.

6.2. Não se caracteriza como comprovação de vínculo empregatício o trabalho voluntário ou de colaboração eventual.

6.3. Os(as) candidatos(as) selecionados(as) deverão providenciar a documentação complementar que será solicitada pela CAPES, e assinar o Termo de Compromisso e Aceitação da Bolsa.

**6.4.** No caso de não implementação da bolsa, serão convocados(as) os(as) candidatos(as) suplentes.

Rudi Weiblen  
Coordenador do Projeto

Paulo Renato Schneider  
Pró-Reitor